



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/102/2023

Concorrência Nº. PMC/011/2022
Processo Licitatório nº PRC/217/2022
Processo Administrativo nº PMC/5271/2022

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE**, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, **EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.096.192/0001-56, com endereço à Rua Nunu José Vieira, 96, Centro, Ouro Branco, CEP nº 36.420-000, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Sales Guilherme, residente e domiciliado à Rua Amintas Jaques de Moraes, 12, Pioneiros, Ouro Branco, portador da carteira de identidade M-6.632.456 e do CPF nº 031.192.346-13, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/015/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, conforme planilha em anexo, no percentual de 24,51% do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 6.863.022,15 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, vinte e dois reais e quinze centavos)**, totalizando um percentual de 24,51% (vinte quatro vírgula cinquenta e um por cento) do valor total da contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de março de 2024

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653

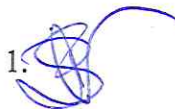
Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.03.08 14:55:50 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Luciano de Sales Guilherme
CPF: 031.192.346-13

EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 